



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

ATA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO Nº1508/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rio Novo, realizada em 23 de junho de 2020

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2020, às 19h10min no “Plenário Messias Lopes”, sob a Presidência do Presidente Vereador Guilherme de Souza Nogueira, reuniram-se em Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Daniel Geraldo Dias, Dionísio Dadalt Neto, Dulcimar Prata Marques, Eduardo Luiz Xavier de Miranda, Emanuel Ayres Costa Semedo do Carmo, Ivalto Rinco de Oliveira, João Bosco Ferreira Pires e Jordão de Amorim Ferreira. O Presidente declarou aberta a Sessão Ordinária da Câmara Municipal. Solicitou dispensa da leitura das Atas nº 1506/2020 e 1507/2020 que foram colocadas em primeira e única discussão e votação. Aprovadas por unanimidade. A seguir o Presidente solicitou que se procedesse a leitura do expediente. **EXPEDIENTE: 1- Projeto de Lei 004/2020 do Legislativo:** “Concede horário especial para Funcionários Públicos Municipais e Revoga a Lei Municipal nº 949/2006 e Lei Municipal nº 1000/2008”. **2- Projeto de Lei nº 05/2020 do Legislativo** “Dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Rio Novo, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestados serviço eleitoral, e dá outras providências”. **3- Parecer do Projeto de Lei 05/2020 do Legislativo:** Parecer Jurídico nº 114/2020. Referência: Projeto de Lei Dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Rio Novo, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestados serviço eleitoral. Autoria: Câmara Municipal I-RELATÓRIO Foi encaminhado a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Lei que tem por escopo autorizar a isenção de inscrições em concurso público para eleitores que prestaram serviços à Justiça Eleitoral. É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica. II- ANÁLISE JURÍDICA 2.1. Da Competência, Iniciativa e Legalidade. O projeto versa sobre matérias de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal. A análise e aprovação da matéria é de competência da Câmara Municipal conforme art. 34, inciso II da Lei Orgânica Municipal, vejamos: “Art. 34 - Compete à Câmara Municipal, pelo voto de dois terços (2/3) com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: II - autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívida.” Sem delongas e feitas estas considerações sobre a competência, iniciativa e legalidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.*, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra juridicamente apto para tramitação nesta Casa de Leis. 2.2. Do Quórum e Procedimento. Para aprovação do Projeto de



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

Lei será necessário o voto favorável da MAIORIA ABSOLUTA, ou seja, 6 (seis) votos dos membros da Câmara, considerando que a matéria é aquela prevista no art. 45, parágrafo único, VII da Lei Orgânica Municipal. É importante ressaltar que o Presidente da Mesa Diretora também votará em projetos de lei com quorum por maioria absoluta, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno. **III- CONCLUSÃO.** Diante de todo exposto, do ponto de vista de constitucionalidade, juridicidade a Assessoria Jurídica OPINA *s.m.j.* pela viabilidade técnica do Projeto de Lei. No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois caberá aos vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais. Rio Novo, 17 de junho de 2020. Daniele Sobral de Mello OAB/MG 172.862 – Assessora Jurídica. **4- Requerimento nº 045/2020.** Autor: Jordão de Amorim Ferreira. Ao Exmo. Sr. Vereador Guilherme de Souza Nogueira. DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. O Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno, requerer, ouvida a Câmara, seja encaminhado ao Executivo Municipal a seguinte solicitação: - Providência com relação ao escoamento de água na Rua Visconde do Rio Branco altura do nº 687. **Justificativa:** Segundo informações o escoamento acima mencionada deveria estar direcionada para o Toco d'água mas está vazando na rua, causando transtornos aos moradores. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 19 de junho de 2020. Jordão de Amorim Ferreira-Vereador Proponente. **5- Requerimento nº 046/2020** Autor: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. Ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Novo. Sr. Guilherme de Souza Nogueira. O Vereador que abaixo subscreve, requer que após tramitação regimental. Seja enviada a solicitação ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio Novo Sr. Ormeu Rabello Filho - Solicita reforma no Toco d'água, localizado na Rua Visconde do Rio Branco. **Justificativa:** O Local é um ponto turístico da cidade e precisa ser preservado, atualmente se encontra danificado, necessitando com urgência de reformas em especial na parte hidráulica. Sala das Sessões “Messias Lopes”, 22 de junho de 2020. Eduardo Luiz Xavier de Miranda - Vereador proponente. **ORDEM DO DIA: 1- Projeto de Lei 004/2020 do Legislativo:** “Concede horário especial para Funcionários Públicos Municipais e Revoga a Lei Municipal nº 949/2006 e Lei Municipal nº 1000/2008”. Colocado em segunda discussão e votação, encaminhado para a comissão de Legislação, Justiça e Redação Final emitir parecer. Aprovado por unanimidade. **2- Projeto de Lei nº 05/2020 do Legislativo** “Dispõe sobre a isenção do pagamento de inscrição em concursos públicos no âmbito do Município de Rio Novo, para os eleitores convocados e nomeados, que tenham prestados serviço eleitoral, e dá outras providências”. Colocado em primeira discussão e votação, encaminhado para as comissões



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – Cep 36150-000
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secretaria
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.mg.gov.br

emitirem parecer. Aprovado por unanimidade. **3- Requerimento nº 045/2020.** Autor: Jordão de Amorim Ferreira. Colocado em primeira e única discussão e votação. Aprovado por unanimidade. **4- Requerimento nº 046/2020** Autor: Eduardo Luiz Xavier de Miranda. Colocado em primeira discussão. **Palavra com o Vereador Jordão de Amorim Ferreira:** disse que o requerimento do vereador Eduardo Miranda, tem haver com o requerimento de sua autoria pois a água que está vazando na Rua Visconde do Rio Branco parece ser a que caia no Toco, que provavelmente o cano deve ter estourado, e o reparo precisa ser feito com urgência, antes que cause um acidente. Colocado em primeira e única votação. Aprovado por unanimidade. **PALAVRA LIVRE: Palavra com a Vereadora Dulcimar Prata Marques:** A Vereador Fez uso da palavra para agradecer ao Executivo por atender em menos de dez dias seu requerimento quanto ao desnível existente na Rua Dr. Basílio Furtado. O Presidente informou e após encerramento desta sessão haverá sessão extraordinária. Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado, declarou encerrada a reunião da Câmara Municipal, ordenando antes que se lavrasse presente ata.

Daniel Geraldo Dias

Dionísio Da Dalt Netto

Dulcimar Prata Marques

Eduardo Luiz Xavier de Miranda

-

Emanuel Ayres C. S. do Carmo

Guilherme de Souza Nogueira

Ivalto Rinco de Oliveira

João Bosco Ferreira Pires

Jordão de Amorim Ferreira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO - MG

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 01 – Centro – C. P. 100
Fone: 32 -32741132-Geral-/Fax – 3232742212–Secre
email: camararionovo@gmail.com site: www.camararionovo.com.br

EM BRANCO